



LEI MUNICIPAL Nº. 4.170/2016

EMENTA: Dispõe sobre denominação de via pública urbana e da outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO - faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL decretou** e este **sanciona** a presente Lei:

Art. 1º - Para doravante a denominar-se “Rua Alameda dos Estudantes”, a via pública antes indicada como “Rua Projetada” no Bairro Loteamento Conceição II, neste Município, via esta que fica localizada ao lado do Parque de Exposição e Vaquejada Joaquim Rodrigues de Lira.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal deverá providenciar placas indicativas, bem como a respectiva comunicação da denominação ao Departamento de Tributação dessa Administração Pública Municipal; à Empresa de Correios e Telégrafos – ECT; à Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA; à Companhia Energética de Pernambuco – CELPE; à Telemar Norte Leste S.A.; e outros órgãos de prestação de serviços públicos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2016.

ELIAS ALVES DE LIRA

Prefeito

JOSÉ GERALDO GOMES DE ARAÚJO JÚNIOR

Vereador Autor do Projeto de Lei